



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

RELATÓRIO DA CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA: DESEMBARGADOR NONATO MAIA

JUIZ-AUXILIAR: CLOVES AUGUSTO ALVES CABRAL FERREIRA



Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC

Tel: 3302-0465 E-mail: cojer@tjac.jus.br



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

UNIDADE JUDICIÁRIA:

2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE RIO BRANCO

MAGISTRADA TITULAR: ZENAIR FERREIRA BUENO

PERÍODO DE CORREIÇÃO ELETRÔNICA: 26 A 30 DE JANEIRO DE 2026

DATA DA VISITA TÉCNICA: 12 DE FEVEREIRO DE 2026





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

DA CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA:

Procedimento instaurado para fins de realização da Correição Geral Ordinária, concernente ao ano de 2026, perante à 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Rio Branco, designada em atendimento ao Provimento nº 16, de 30 de Agosto de 2016, artigo 40, § 2º, da Lei Estadual nº 221/2010, bem como em consonância aos comandos estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça.

Diante do narrado, em conformidade aos termos do Provimento nº 16/2016, expediu-se a Portaria n.º 01, publicada no Diário da Justiça nº 7.936, págs. 09/10, de 12 de Janeiro de 2026, designando-se os dias 26 a 30 de Janeiro de 2026, para a realização da Correição Geral Ordinária perante à 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Rio Branco.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

DA METODOLOGIA UTILIZADA:

SISTEMAS:

- Sistemas de Automação da Justiça - SAJ/PG5;
- SAJ/Insights (<https://estatisticas-saj.tjac.jus.br/links-externos>);
- eproc;
- Endereço eletrônico <https://coger.tjac.jus.br/metabase/>;
- Painel Datajud [Estatísticas do Poder Judiciário \(cnj.jus.br\)](https://estatisticas.cnj.jus.br);
- Justiça em Números: <https://justica-em-numeros.cnj.jus.br/painel-estatisticas/>;
- Painel estatístico constante do endereço eletrônico Poder Judiciário do Estado do Acre | Metas Nacionais (tjac.jus.br).



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

ITENS DE AVALIAÇÃO:

Nesta senda, afora dados gerais, avaliação de Produtividade e cumprimento das Metas Nacionais, busca-se identificar paralisações, avaliando-se as filas da Unidade Judiciária. Para tanto, tem-se os parâmetros que segue:

a. Processos paralisados há mais de 60 (sessenta) dias nas filas da Secretaria;

b. Constantes do Bloco sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias;

c. Conclusos há mais de 100 (cem) dias;

d. Cautelares e Liminares pendentes de apreciação;

e. Verificação por amostragem aos processos suspensos;

f. Verificação por amostragem aos feitos arquivados provisoriamente;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

g. Filas Aguardando Decurso de Prazo, com prazo decorrido;

h. Regularidade dos processos na Fila “Em grau de Recurso”:

i. Bloco de Mandados pendentes de cumprimento com prazo superior a 30 (trinta) dias;

j. Verificação por amostragem na fila de processos aguardando Designação e realização de Audiências; bem como

k. Outros dados que o Corregedor Geral da Justiça entender pertinentes.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

FORMULÁRIO DE CORREIÇÃO:

Outrossim, previamente ao período de Correição, encaminhase Formulário Eletrônico a ser preenchido pela Unidade Judiciária, o qual possui por escopo, obter informações gerais acerca dos Gestores e Lotação da Unidade.

Em contínuo, e levando-se em consideração a data designada, esta Corregedoria realizará Visita Técnica no âmbito da Unidade sob análise.

DOS PROCESSOS PARALISADOS:

Nesse ínterim, no que pertine às paralisações aos itens objeto de avaliação, identificou-se o que segue:

Itens:	Resultados:	Constatações - Comparativo em relação à Correição do ano anterior:
a. Processos conclusos:	<i>Inexistência de processos Conclusos há mais de 100 (cem) dias;</i>	<i>↯ Redução em 100%, se comparado à Correição do ano anterior;</i>



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

b. Liminares pendentes de apreciação:	<i>Inexistência de processos pendentes de apreciação até a data de extração dos dados;</i>	<i>⇔ Permanece sem incidência de Processos em relação ao ano anterior;</i>
c. Filas de Trabalho da Secretaria:	<i>99 (noventa e nove) processos paralisados por período superior a 60 (sessenta) dias;</i>	<i>↯ Redução em 70%, se comparado à Correição do ano anterior;</i>
d. Processos sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias:	<i>239 (duzentos e trinta e nove) processos sem movimentação por mais de 60 (sessenta) dias;</i>	<i>↯ Redução em 72%, se comparado à Correição do ano anterior;</i>
e. Processos Suspensos:	<i>Dos processos avaliados, dessume-se feitos em que já decorreu o prazo de suspensão ou sobrestamento;</i>	<i>⇔ Permanece incidindo processos na Fila de Suspensos com prazo decorrido;</i>
f. Arquivados provisoriamente:	<i>Dos processos analisados, constatou-se processos na Fila de Trabalho "Arquivo Provisório", com a situação processual "Suspense";</i>	<i>Restou impossibilitado comparativo, considerando que o item sob análise não fora objeto de avaliação na correição anterior;</i>



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

<i>g. Filas Decurso de Prazos - Processos com prazos decorridos:</i>	<i>Inferem-se feitos nos quais decorreram os prazos estabelecidos.</i>	<i>⇔ Permanece incidindo processos com prazos decorridos.</i>
--	--	---

- **Constatações:** Em análise geral, infere-se expressiva redução no quantitativo de processos paralisados.

- Não obstante, para fins de melhores resultados nos indicadores do Selo de Qualidade, recomenda-se andamento à integralidade dos feitos paralisados. Ademais, que tal condição seja mantida, uma vez que a redução do tempo médio nos fluxos, viabilizará cumprimento das Metas Nacionais, do tempo médio de tramitação, Taxa de Congestionamento Líquida, aumento da Produtividade, dentre outros indicadores.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

SELO DE QUALIDADE PARA O ANO DE 2026:

O Prêmio de Qualidade para o ano de 2026, fora instituído inicialmente, por meio da Portaria nº 471, de 18 de Dezembro de 2026, constando sem novas alterações até o momento da emissão do presente Relatório.

Acrescente-se que supramencionada Portaria é composta por 4 (quatro) eixos temáticos, os quais se delinea: Governança, Produtividade, Transparência, Dados e Tecnologia. Neste contexto, no âmbito desta Corregedoria avalia-se especialmente partes dos itens produtividade.

Desta feita, considerando que os painéis estatísticos para fins de apuração constam em fase de atualização, delinea-se itens que serão objeto de avaliação no Selo de Qualidade 2026, objetivando com isso, cientificar a Unidade, bem como recomendar ações voltadas ao cumprimento dos indicadores.

Outrossim, uma vez atualizados os painéis, esta Corregedoria procederá remessa às Unidades por meio de Procedimento Eletrônico específico.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Itens:	Faixa de Pontuação:	Quantitativo:
IAD:	Até 50 pontos, de acordo com os critérios da Portaria nº 471/2025.	<i>Considerando que os painéis estatísticos do Tribunal de Justiça estão em fase de atualização, restou impossibilitada a obtenção dos percentuais.</i>
Metas:	Até 130 pontos, de acordo com o índice de cumprimento do tribunal na Meta. a) Meta 1, Meta 2 e Meta 3: cumprimento da meta maior ou igual a 100,00% (20 pontos); b) Meta 4, Meta 5, Meta 6, Meta 7, Meta 8, Meta 9 e Meta 10: cumprimento da meta maior ou	Em consulta aos <u>Painéis Estatísticos do Tribunal de Justiça</u> , na data de 30/01/2026, constam os dados a seguir: Meta 1 - 2026: 87,10%; Meta 2 - 2026: 77,24% Meta 3 - 2026: 63,37% Meta 4 - 2026: 17,14% Meta 5 - 2026: 0,00%



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

	igual a 100,00% (10 pontos).	Meta 6 - 2026: 0,00%
Reduzir a TCL Líquida em relação ao ano anterior:	Até 50 pontos, de acordo com os critérios da Portaria nº 471/2025.	<i>Considerando que os painéis estatísticos do Tribunal de Justiça estão em fase de atualização, restou impossibilitada obtenção dos percentuais.</i>
Judicialização da Saúde:	<i>Tempo médio: até 300 dias (20 pontos) de 301 a 500 dias (10 pontos).</i>	<i>Considerando que os painéis estatísticos do Tribunal de Justiça estão em fase de atualização, restou impossibilitada obtenção dos percentuais.</i>
Ações ambientais:	Até 40 pontos, de acordo com: <i>a) IAD nas ações ambientais igual ou maior que 100,00% (20 pontos);</i> <i>b) julgar, entre 1º/8/2025 e 31/7/2026, pelo menos 30,00% dos processos ambientais ingressados até 31/12/2022 e que não tinham sido julgados ou baixados até 31/7/2025 (20 pontos).</i>	<i>Considerando que os painéis estatísticos do Tribunal de Justiça estão em fase de atualização, restou impossibilitada obtenção dos percentuais.</i>



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Painel dos processos antigos:	<i>a) até 17,00% dos casos pendentes líquidos e não julgados até 31/7/2026 (70 pontos); b) de 17,01% a 22,00% dos casos pendentes líquidos e não julgados até 31/7/2026 (35 pontos);</i>	<i>Considerando que os painéis estatísticos do Tribunal de Justiça estão em fase de atualização, restou impossibilitada a obtenção dos percentuais.</i>
-------------------------------	--	---

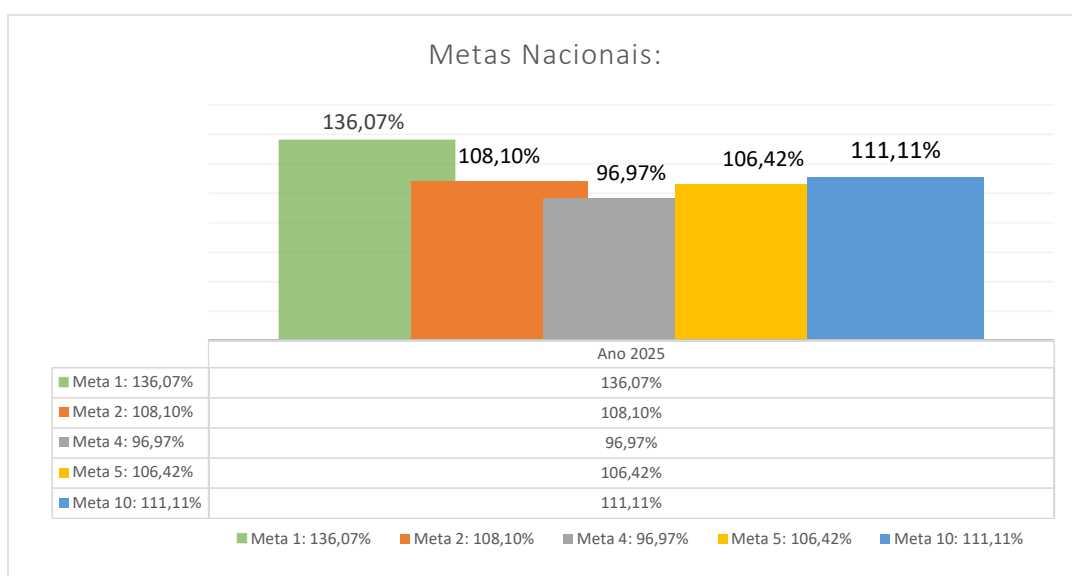
METAS NACIONAIS:

● 2025:

No tocante ao cumprimento das Metas Nacionais, em consulta aos procedimentos eletrônicos específicos, deduz-se que a 2ª Vara de Fazenda Pública da Comarca de Rio Branco, nas Metas 1, 2, 4, 5 e 10 do Conselho Nacional de Justiça para o ano de 2025, alcançou os seguintes índices:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça



a) Consoante se denota, no ano de 2025, a Unidade apresentou índices acima de 100% nas Metas 1, 2, 5 e 10.

b) Por outro lado, não cumpriu a Meta 4, razão pela qual, procedeu-se acesso ao endereço eletrônico <https://coger.tjac.jus.br/metabase/public/dashboard/36b1daa4-f5ea-449c-8bca-5a52f00acf0e> para fins de verificação acerca de eventuais processos pendentes.

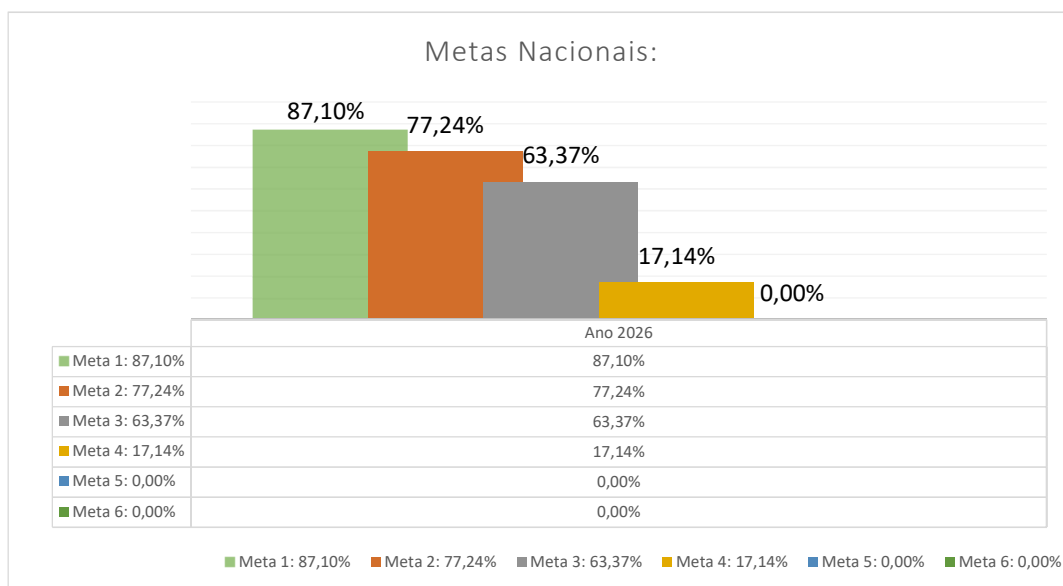
Na ocasião, identificou-se **02 (dois) processos pendentes** para cumprimento da Meta 4 - Improbidade, os quais se delineia: 07101142320188010001 e 07119130420188010001.

Deste modo, recomenda-se julgamento dos feitos supramencionados, bem como dos que passarão a constar na Meta. Ademais, que se proceda constante verificação de classes e assuntos, objetivando obstar incidência de feitos que não se referem à Meta.



● 2026:

Concernente ao ano de 2026, a *Presidência deste Tribunal* procedeu a implementação e atualização do endereço eletrônico <https://estatistica.tjac.jus.br/index.html?BI=metas-indicadores>, no qual constam dados das Metas Nacionais referentes ao exercício em curso. Assim, conforme dados atualizados até 26 de janeiro de 2026, constata-se os percentuais que segue:



* <https://estatistica.tjac.jus.br/index.html?BI=metas-indicadores>

a) Diante do exposto, depreende-se que a Unidade vem apresentando percentuais abaixo de 100% nas Metas 1, 2, 3, 4, 5 e 6;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Desta forma, recomenda-se que a Unidade proceda ao acompanhamento para fins de gerenciamento dos respectivos percentuais, o que pode ser realizado por meio do endereço eletrônico <https://estatistica.tjac.jus.br/index.html?BI=metas-indicadores>.

Frente a essas considerações, mister que a Unidade Judiciária permaneça empreendendo esforços no sentido de avançar para as conquistas no exercício de 2026, sendo certo que esta Corregedoria, no âmbito de sua competência, estará sempre disponível para o apoio necessário às Unidades Judiciárias.

DATAJUD – BASE NACIONAL DE DADOS DO PODER JUDICIÁRIO:

Por meio de acesso ao endereço eletrônico <https://intranet.tjac.jus.br/ferramentas/paineis-em-bi/>, dessume-se as inconsistências abaixo delineadas:

<i>Inconsistências de Partes – Público (lista dos processos no Painel):</i>	04 (quatro) processos
---	-----------------------



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

RESPOSTAS DA UNIDADE AOS PROCEDIMENTOS DESTA CORREGEDORIA:

No que tange às Manifestações aos Procedimentos desta Corregedoria, na data de 27 de Janeiro de 2026, procedeu-se a consultas em parte dos feitos, notadamente no tocante à última Fiscalização, ocasião em que infere-se o que segue:

PROCEDIMENTO:	RESPOSTA:
Autos nº 0000407-94.2026.8.01.0000 - Correição dos Magistrados -Autoinspeção:	Não consta resposta da Unidade;
Autos SEI nº 0000081-37.2026.8.01.0000 - Monitoramento de Mandados Aguardando Distribuição:	Não consta resposta da Unidade;
Autos SEI nº 0003642-06.2025.8.01.0000 - Processos Conclusos há mais de 100 dias:	Não consta resposta da Unidade.

Deste modo, dos 03 (três) procedimentos verificados, até o presente momento não constam respostas da Unidade, o que demonstra ausência integral de respostas aos comandos desta Corregedoria.

Deste modo, recomenda-se que se **intensifique a rotina de acessos, de modo a promover os devidos saneamentos e respostas.**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA DO ANO DE 2025:

Compulsando os autos do Procedimento Eletrônico SEI nº 0000445-43.2025.8.01.0000, dessume-se que a Unidade sanou as pendências do Relatório de Correição concernentes ao ano de 2025, para o qual foram realizadas 02 (duas) revisões, sem que tenha ocorrido o cumprimento das determinações.

Diante do exposto, recomenda-se contínua atenção aos Procedimentos deste Órgão Correcional, de modo que promova os respectivos saneamentos e apresente as devidas respostas.

INSPEÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA ANO DE 2025:

No que concerne à Inspeção realizada pelo Conselho Nacional de Justiça no ano de 2025, do Relatório de Inspeção, dessume-se determinação à Corregedoria Geral da Justiça, consoante segue:

“(...) 6.3. à 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Rio Branco, para que, no prazo de 90 dias:

6.3.1. acompanhe o plano de trabalho em andamento, a fim de priorizar o julgamento dos processos mais antigos, especialmente os acima listados, assim como aqueles que estavam suspensos por força de IRDR que já foi julgado;

18



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

6.3.2. adeque o quadro de servidores ajustando à lotação paradigma prevista para a unidade.(...)”

Noutro giro, afora à Determinação direcionada à esta Corregedoria, dos autos nº 0012935-97.2025.8.01.0000, constam apontamos no que tange à morosidade quanto à expedição de de Requisições de Pequeno Valor, ocasião em que ressalta que os feitos encontravam-se há mais de 01 (um) ano aguardando a respectiva expedição:

(...) Ao analisarmos o procedimento para pagamento das requisições de pequeno valor, junto às Varas da Fazenda Pública e Juizado da Fazenda Pública da Capital, constatada a existência de processos com decisão proferida, porém, quase 01(um) ano sem a expedição da Requisição de Pequeno Valor, junto a serventia da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Rio Branco (conforme certidão), inerente aos seguintes autos:

Autos 0712973-17.2015.8.01.0001 (decisão proferida em 18/09/2024);

Autos 0709762-02.2017.8.01.0001 (decisão proferida em 18/09/2024).

(...)

Dessarte, ressalte-se a necessidade de integral atendimento ao determinado pelo Conselho Nacional de Justiça, bem como que se implemente ações



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

internas para fins de celeridade aos feitos, considerando a expressiva morosidade identificada.

FERRAMENTAS DE GESTÃO:

Apresenta-se ferramentas de Gestão implementadas pela Coordenadoria de Tecnologia – COTEC e SETIC, consoante segue:

- **Diagnóstico da Unidade:**
<https://bi.tjac.jus.br/auth/single/?appid=694b244f-7b27-4e26-8d94-abd638abb0fa&sheet=46d4567b-96df-4699-823c-2440b53b1c2a&opt=currsel%2Cctxmenu>. Acesso aos Gestores: solicitar perante à COTEC;
- **SAJInsights:** [SAJ Insights \(tjac.jus.br\)](http://tjac.jus.br). Acessos: Solicitar perante à SETIC;
- **Monitoramento de processos conclusos:**
<https://coger.tjac.jus.br/metabase/public/dashboard/fce48171-9ad6-4857-9a94-2f27523ffb8c>;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

☐ **Monitoramento de processos na Secretaria:**

<https://coger.tjac.jus.br/metabase/public/dashboard/b9aa915c-ec8c-4652-9a1f-91cfa34db56f>;

☐ **Painéis Estatísticos: Poder Judiciário do Estado do Acre | Painéis Estatísticos da Corregedoria-Geral da Justiça (tjac.jus.br)**;

☐ **Redução do tempo médio:**

<https://coger.tjac.jus.br/metabase/public/dashboard/cf59488b-32c9-4354-af85-e535f87479bf>.

Ressalte-se que as ferramentas possuem por escopo aperfeiçoar e otimizar o gerenciamento interno no âmbito das Unidades Judiciárias, razão pela qual, fora disponibilizada aos Magistrados e Diretores.

DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES:

Diante das constatações delineadas no Relatório de Correição Geral Ordinária e, levando em consideração os desafios propostos pelo Conselho Nacional a este Poder Judiciário, afora as Recomendações elencadas no Relatório acostado, destaque-se as **Determinações** que segue, a serem observadas **no prazo de 60 (sessenta) dias**:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

a) À Unidade Judiciária para que se promova o andamento dos feitos paralisados;

b) Observância no que toca às filas Ag. designação de Audiências, procedendo-se o devido gerenciamento, de modo a obstar paralisações;

c) Manutenção do constante **monitoramento** interno de maneira a obstar incidência de **processos paralisados na Secretaria, bem como no bloco sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias;**

d) Manutenção do constante **monitoramento** interno de maneira a obstar incidência de **processos conclusos há mais de 100 (cem) dias;**

e) Seja estabelecida rotina interna para fins de gerenciamento voltado ao **cumprimento das Metas Nacionais;**

f) Observância aos moldes da Resolução nº 547, de 22 de Fevereiro de 2024;

g) Atendimento aos ditames estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça, bem como às Normas desta Corregedoria Geral da Justiça;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

h) Acesso aos Sistemas e Procedimentos de Fiscalização desta Corregedoria, promovendo aos saneamentos, adotando as providências, bem como apresentando as respectivas respostas;

i) Observância aos atendimentos Virtuais e Presenciais, os promovendo em tempo razoável, bem como estendendo tratamento cortês aos Jurisdicionados, Advogados, membros do Ministério Público e Defensoria Pública;

j) Observância no tocante ao tempo médio de tramitação, para fins de cumprimento do Índice de Atendimento à Demanda - IAD;

k) Saneamento das inconsistências do DATAJUD;

l) Observância no tocante à celeridade para fins de apreciação das Medidas Urgentes;

m) Recomenda-se o monitoramento da fila "Processos Suspensos" e "Arquivados Provisoriamente", de maneira a obstar incidência de processos em que já transcorreu o respectivo prazo;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

n) Por fim, quanto aos feitos com prazos vencidos, recomenda-se o constante gerenciamento das filas de trabalho com decurso de prazo, de maneira a obstar incidência de processos em que consta o respectivo decurso, uma vez que a manutenção além do prazo, retarda o andamento processual, ensejando reflexos nas estatísticas da Unidade;

o) Ademais, que se promova identificação e julgamento dos processos mais antigos da Unidade, em conformidade às Determinações do Conselho Nacional de Justiça no âmbito de suas Inspeções.

Decorrido o prazo estabelecido, se procederá Revisão acerca do saneamento das pendências constatadas, ocasião em que se avaliará no que toca à efetiva realização do ato processual, e/ou adoção das providências pertinentes.

Acrescente-se por fim, que esta Corregedoria se encontra à disposição para os auxílios necessários, bem como em contínuo empenho para fins de atendimento aos desafios lançados a este Poder Judiciário, notadamente ao aperfeiçoamento da Prestação Jurisdicional.

Data e Assinatura Eletrônica.

Desembargador Nonato Maia

Corregedor-Geral da Justiça



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

CORREIÇÃO ORDINÁRIA
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO
2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE RIO BRANCO
Magistrada Titular: Zenair Ferreira Bueno

Portaria n°:	01/2026
Período designado para Correição:	26/01 a 30/01/2026
Autos SEI n°:	0000102-13.2026.8.01.0000

ANÁLISE - ESTATÍSTICAS GERAIS:

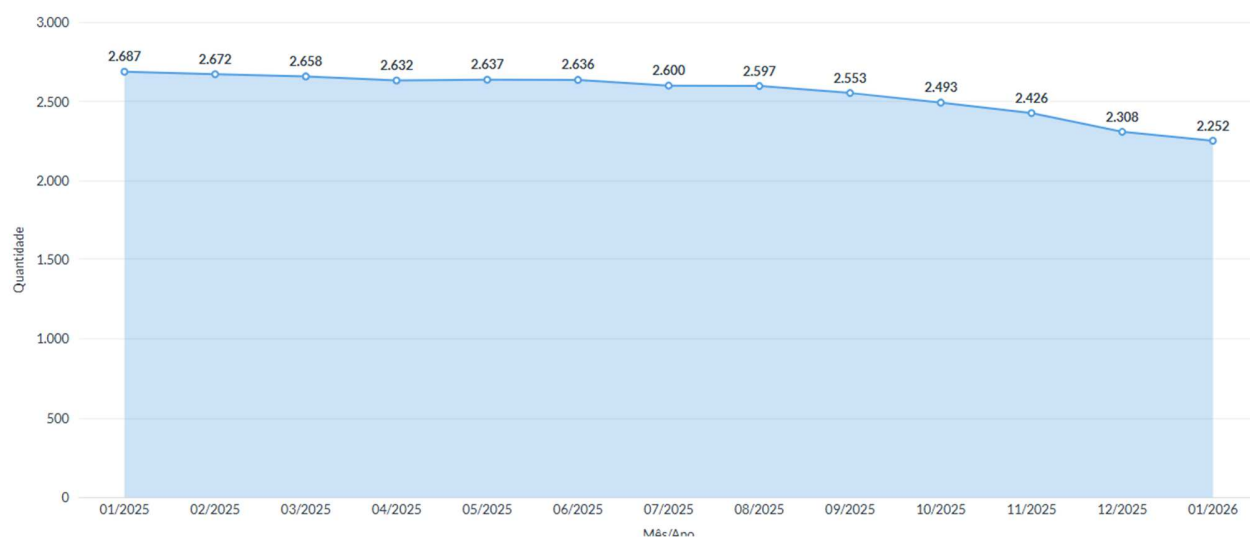
Por meio de consulta ao Sistema de Automação - SAJInsights, bem como ao endereço eletrônico Diagnóstico da unidade - Acervo em andamento · Dashboard · Metabase (tjac.jus.br), procedendo-se análise acerca das Estatísticas Gerais da Unidade, denota-se o quadro situacional que segue:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

PROCESSOS EM ANDAMENTO – COMPARATIVO AO ANO DE 2025:

Gráfico Evolução do Acervo em Andamento



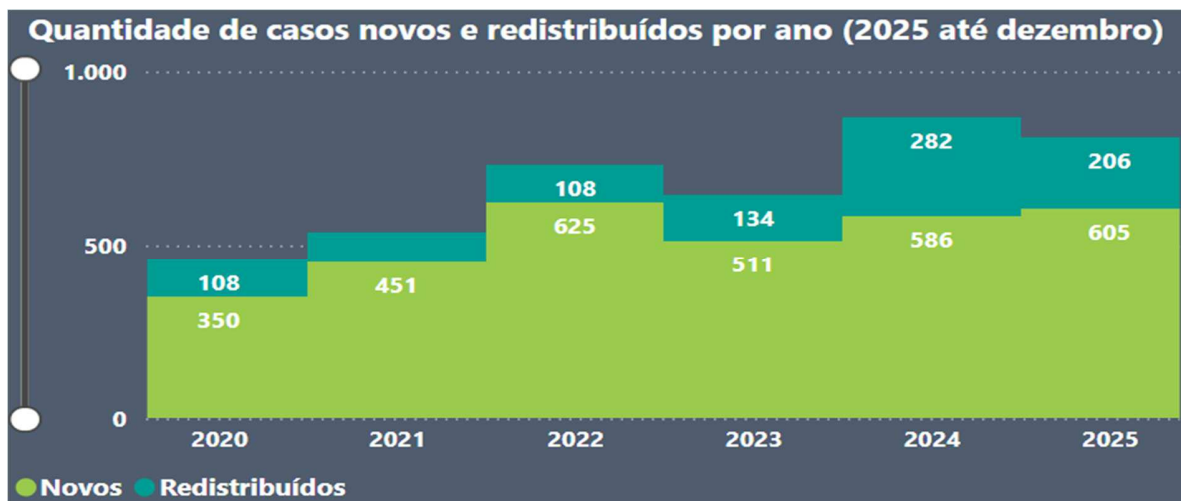
Prefacialmente, com o escopo de proceder análise acerca de eventual evolução do quantitativo de Processos em andamento, depreende-se que o período de Janeiro de 2026, apresentou **435 (quatrocentos e trinta e cinco) Processos a menos que o mesmo do ano anterior, o que corresponde à redução de 16%.**

● **Data do processo mais antigo da Unidade: 0026136-96.2001.8.01.0001 - Situação: Em andamento.**



CASOS NOVOS:

● *Média dos anos de 2020 a 2025 - Resultado obtido por meio do endereço eletrônico: <https://justica-em-numeros.cnj.jus.br/painel-estatisticas/>:*

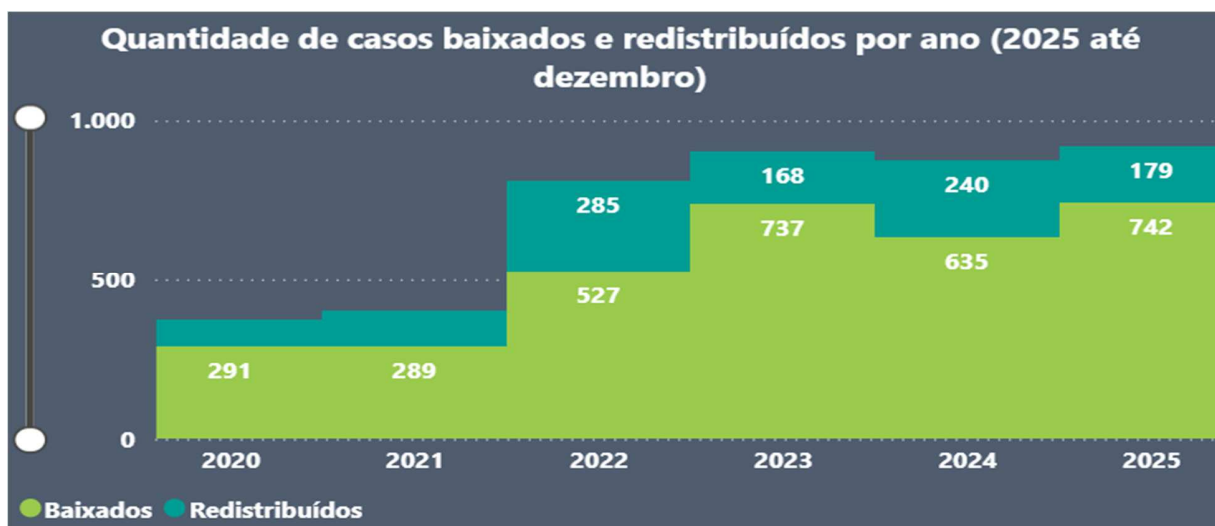


● **Constatações:** Em comparativo, deduz-se que no ano de 2025, a Unidade apresenta aumento no quantitativo de casos novos em relação aos anos de 2023 e 2024.



PROCESSOS ARQUIVADOS:

● *Média dos anos de 2020 a 2025 - Resultado obtido por meio do endereço eletrônico: <https://justica-em-numeros.cnj.jus.br/painel-estatisticas/>:*



□ **Constatações:** No que concerne aos processos arquivados, o ano de 2025 apresentou aumento de 17% no quantitativo de Processos arquivados se comparado a 2024. No mesmo sentido, apresenta aumento em relação ao ano de 2023.

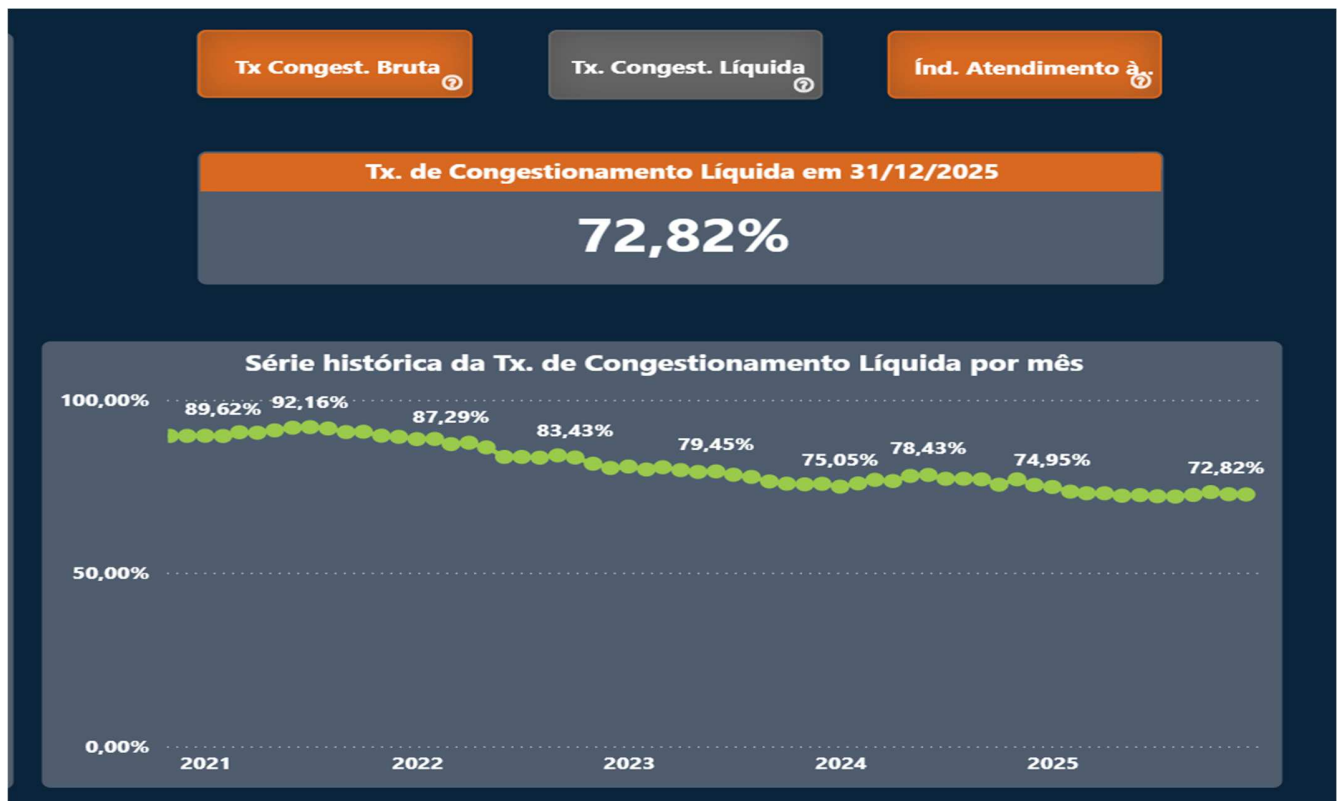
Deste modo, recomenda-se que se potencialize o quantitativo de Processos baixados, considerando os reflexos para fins de cumprimento da Meta 5 do Conselho Nacional de Justiça, Índices de Atendimento à Demanda, Justiça em Números, bem como demais Relatórios Estatísticos da Unidade Judiciária, os quais



ensejam impactos tanto no âmbito deste Tribunal de Justiça, bem como para fins de atendimento aos parâmetros do Conselho Nacional de Justiça.

TAXA DE CONGESTIONAMENTO LÍQUIDA - TCL:

● *Média dos anos de 2020 a 2025 - Resultado obtido por meio do endereço eletrônico: <https://justica-em-numeros.cnj.jus.br/painel-estatisticas/>:*





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

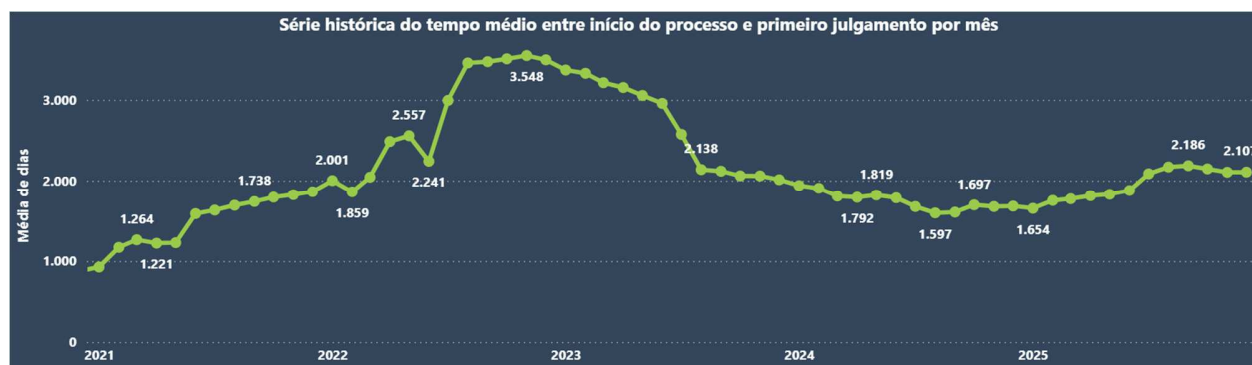
Corregedoria Geral da Justiça

□ **Constatações:** Analisando o gráfico infere-se que o ano de 2025 apresenta redução na Taxa de Congestionamento Líquida - TCL em relação aos anos anteriores. Não obstante, mantém-se acima da média do CNJ para fins de cumprimento da Meta 5.

Deste modo, considerando que a Cláusula de Barreira estabelecida pelo CNJ **corresponde a 52%**, conforme Glossário de Metas para o ano de 2026 ([Microsoft Word - Glossário Metas Nacionais do Poder Judiciário 2026 Justiça Estadual - Versão 1](#)) recomenda-se celeridade para fins de redução da Taxa de Congestionamento Líquida.

TEMPO MÉDIO ENTRE O INÍCIO DO PROCESSO E A PRIMEIRA SENTENÇA:

□ *Média dos anos de 2021 a 2025 - - Resultado obtido por meio do endereço eletrônico: <https://justica-em-numeros.cnj.jus.br/painel-estatisticas/>:*

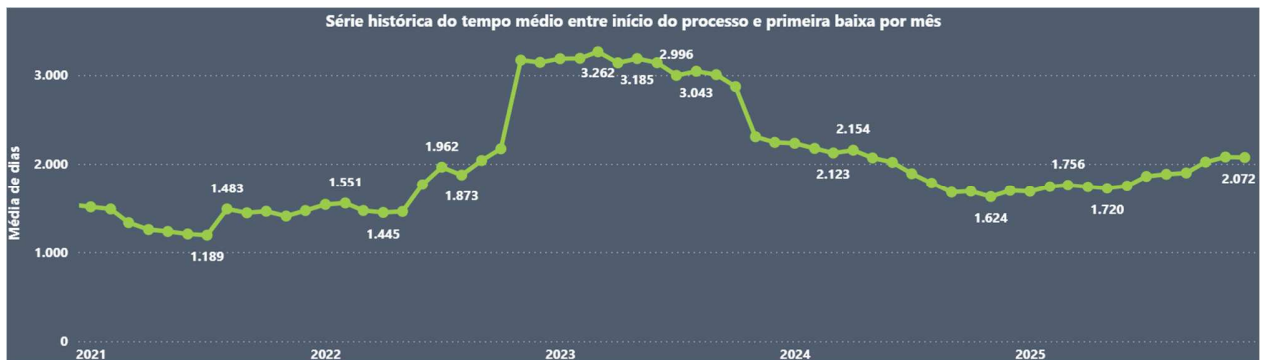




● **Constatações:** Dessume-se que o ano de 2025 apresentou aumento no tempo médio de julgamento em relação ao ano de 2024, de modo que recomenda-se celeridade aos feitos em trâmite para fins de redução no tempo médio de sentença.

TEMPO MÉDIO ENTRE O INÍCIO DO PROCESSO E A PRIMEIRA BAIXA:

□ *Média dos anos de 2021 a 2025 - - Resultado obtido por meio do endereço eletrônico: <https://justica-em-numeros.cnj.jus.br/painel-estatisticas/>:*

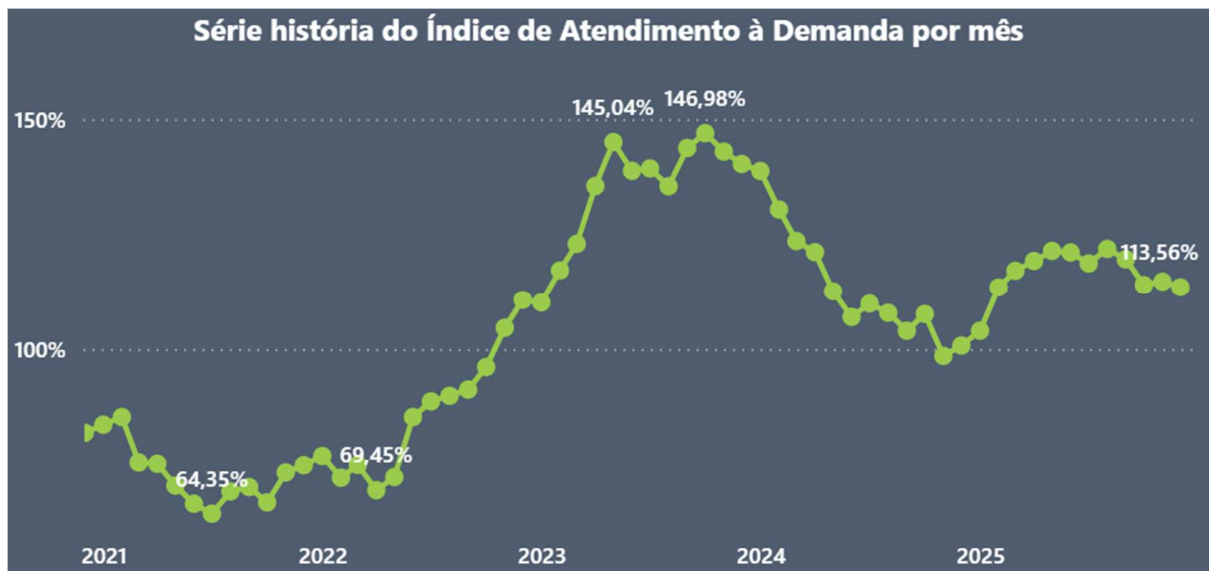


● **Constatações:** No ano de 2025, a Unidade apresentou aumento em 448 dias no tempo médio entre o início do processo e primeira baixa, se comparado ao ano de 2024, de modo que se recomenda celeridade aos feitos em trâmite para fins de redução no tempo médio de baixa.



ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA - IAD:

□ Média dos anos de 2021 a 2025 - - Resultado obtido por meio do endereço eletrônico: <https://justica-em-numeros.cnj.jus.br/painel-estatisticas/>:



● **Constatações:** Dessume-se cumprimento do Índice de Atendimento à Demanda - IAD nos anos de 2023, 2024 e 2025.



● **Ano 2026:**

● *No que pertine ao ano de 2026, restou impossibilitada obtenção dos percentuais, uma vez que os painéis constam em fase de atualização.*

Deste modo, recomenda-se gerenciamento interno, para fins de cumprimento do IAD no ano de 2026, promovendo-se os acompanhamentos por meio do painel disponibilizado na página deste Tribunal de Justiça, constante do endereço eletrônico [Índice de Atendimento à Demanda](#), bem como Justiça em Números, por meio do endereço eletrônico [Estatísticas do Poder Judiciário](#).

● *Ferramenta disponibilizada pela Coordenadoria de Serviços Auxiliares/COAUX - Processos eventualmente pendentes de baixa:*

Desta forma, no que toca às baixas de processos, considerando tratar-se de indicadores para fins de cumprimento da Meta 5, do Índice de Atendimento à Demanda - IAD, IPC-Jus, Relatórios de Justiça em Números, bem como demais Relatórios do Conselho Nacional de Justiça, a Coordenadoria de Tecnologia - COTEC procedeu a implementação de ferramenta para fins de auxiliar às Unidades na identificação de processos eventualmente aptos para baixa.

Acrescente-se que por meio do banco de dados do Sistema de Automação, a COTEC realizou filtragem dos feitos com situação “Transitado em Julgado” e que, por conseguinte, não constam baixados.



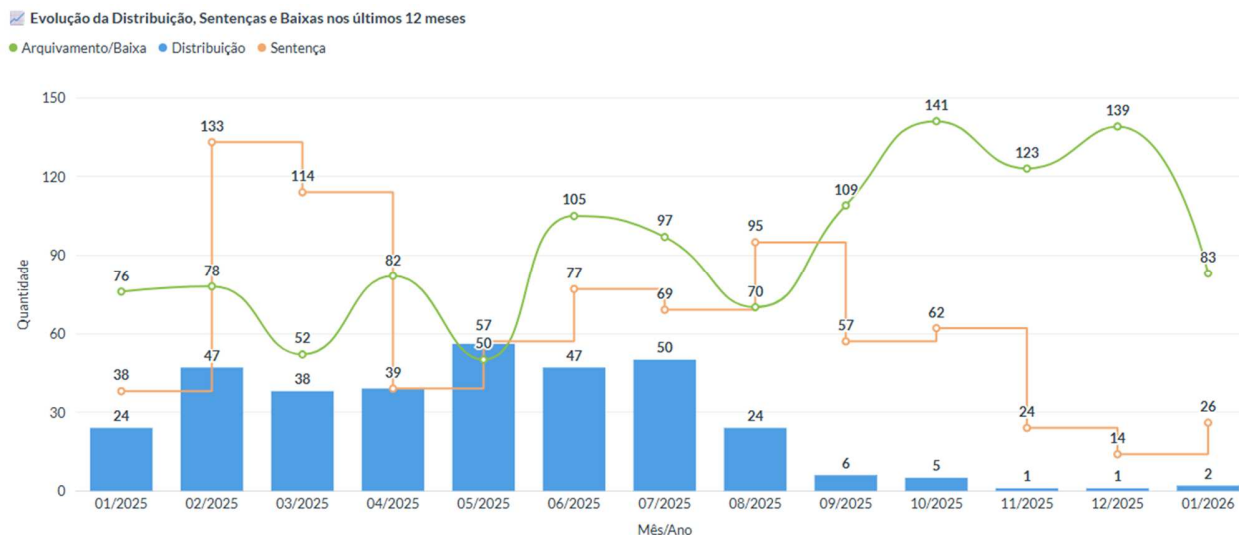
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Neste contexto, reitera-se que a ferramenta objetiva auxiliar na identificação dos processos que estejam eventualmente aptos para baixa, de modo que a Unidade deverá avaliar se o feito consta efetivamente em situação de arquivamento.

Deste modo, segue endereço eletrônico da ferramenta supramencionada: <https://coger.tjac.jus.br/metabase/public/dashboard/a7c67e58-1c90-4daa-9ae6-8b59c1458f3>

EVOLUÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO, SENTENÇAS E BAIAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES:





● **Constatações:** Depreende-se que no mês de agosto de 2025 a Unidade apresentou aumento no quantitativo de sentenças. Por outro lado, nos meses de Setembro a Dezembro aumentou o quantitativo de processos arquivados.

LIMINARES PENDENTES:

Em atendimento ao Artigo 20, V, do Provimento nº 156, de 28 de Novembro de 2023, do Conselho Nacional de Justiça, por meio do endereço eletrônico Processos com tarja de liminar distribuídos há + de xx dias sem movimento de magistrado · Metabase (tjac.jus.br), em consulta no dia 27 de Janeiro de 2026, infere-se que não constam Liminares pendentes de apreciação.

Outrossim, recomenda-se a correta utilização das tarjas identificadoras, o que viabilizará identificação dos feitos, bem como otimizará o Fluxo interno da Unidade.

Insta salientar que a apreciação das liminares pendentes se tratam de item a ser avaliado no âmbito das Inspeções realizadas pelo Conselho Nacional de Justiça, por ocasião das visitas neste Tribunal, razão pela qual, se recomenda contínuo monitoramento dos pedidos de urgência para fins de promover as respectivas apreciações.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

1. FLUXO DE TRABALHO - SAJ:

Processos nas respectivas filas por período superior a 60 (sessenta) dias.

1.1. *Fazenda Pública - Processos:*

a) *Ag. Expedição de Carta Postal:*

Processo	Classe
07065483220198010001	Cumprimento de sentença
07033530520208010001	Cumprimento de sentença
00104978120148010001	Cumprimento de sentença

b) *Ag. Pagamento de Custas:*

Processo	Classe
07031488920228010070	Procedimento Comum Cível
07024887420238010001	Mandado de Segurança Cível
00157783820028010001	Execução de Título Extrajudicial
07143196120198010001	Procedimento Comum Cível
07009352120258010001	Mandado de Segurança Cível
07079176120198010001	Cumprimento de sentença
07097940220208010001	Execução de Título Extrajudicial
07065619420208010001	Mandado de Segurança Cível
07017442120198010001	Procedimento Comum Cível

c) *SISBAJUD-Ag. Expedição de Ofício:*

Processo	Classe
07082565420188010001	Cumprimento de sentença



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

d) SISBAJUD-Ag. Transferência:

Processo	Classe
00122845320118010001	Cumprimento de sentença

e) Vista ao Perito:

Processo	Classe
07183635020248010001	Procedimento Comum Cível
07091912120238010001	Procedimento Comum Cível
07143279620238010001	Procedimento Comum Cível
07214207620248010001	Procedimento Comum Cível
07097492720228010001	Procedimento Comum Cível

1.2. Execução Fiscal - Processos:

a) Ag. Pagamento de Custas:

Processo	Classe
08003924120168010001	Execução Fiscal
00007140720108010001	Execução Fiscal
00037639520068010001	Execução Fiscal
08036384520168010001	Execução Fiscal
00015739620058010001	Execução Fiscal
00017150320058010001	Execução Fiscal
08042837020168010001	Execução Fiscal
08040861820168010001	Execução Fiscal
00068436220098010001	Execução Fiscal
08042646420168010001	Execução Fiscal
08038913320168010001	Execução Fiscal
08040385920168010001	Execução Fiscal
00212345620088010001	Execução Fiscal
08046595620168010001	Execução Fiscal
08040905520168010001	Execução Fiscal

37



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

08028278520168010001	Execução Fiscal
08039719420168010001	Execução Fiscal
00076940920068010001	Execução Fiscal
00068133220068010001	Execução Fiscal
08022155020168010001	Execução Fiscal
08035561420168010001	Execução Fiscal
00128881420118010001	Execução Fiscal
00069423220098010001	Execução Fiscal

c) Ag. Resposta de Ofício:

Processo	Classe
08008981720168010001	Execução Fiscal
00042425420078010001	Execução Fiscal
08012498720168010001	Execução Fiscal

d) SISBAJUD - Ag. Expedição de Ofício:

Processo	Classe
00112825820058010001	Execução Fiscal
08012411320168010001	Execução Fiscal
08032617420168010001	Execução Fiscal



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

FLUXO DE TRABALHO - EPROC:

Processos por período superior a 60 (sessenta) dias:

Número Processo	Classe	Último evento
5002921-63.2025.8.01.0001	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	Disponibilizado no DJEN
5003637-90.2025.8.01.0001	Procedimento Comum Cível	Decorrido prazo
5002773-52.2025.8.01.0001	DESAPROPRIACAO	Decorrido prazo
5001579-17.2025.8.01.0001	Procedimento Comum Cível	Juntada de Petição
5004430-29.2025.8.01.0001	Mandado de Segurança Cível	Juntada de Petição
5002699-95.2025.8.01.0001	Procedimento Comum Cível	Juntada de Petição
5000688-93.2025.8.01.0001	Procedimento Comum Cível	Juntada de Petição
5001480-47.2025.8.01.0001	Procedimento Comum Cível	Decorrido prazo
5000408-25.2025.8.01.0001	Procedimento Comum Cível	Decorrido prazo
5001890-08.2025.8.01.0001	Procedimento Comum Cível	Decorrido prazo
5004433-81.2025.8.01.0001	Mandado de Segurança Cível	Juntada de Petição
5001578-32.2025.8.01.0001	Procedimento Comum Cível	Juntada de Petição
5001891-90.2025.8.01.0001	AÇÃO DE EXIGIR CONTAS	Juntada de Petição
5001892-75.2025.8.01.0001	AÇÃO DE EXIGIR CONTAS	Juntada de Petição
5001953-33.2025.8.01.0001	AÇÃO DE EXIGIR CONTAS	Juntada de Petição
5001882-31.2025.8.01.0001	AÇÃO DE EXIGIR CONTAS	Juntada de Petição
5001889-23.2025.8.01.0001	AÇÃO DE EXIGIR CONTAS	Juntada de Petição
5001959-40.2025.8.01.0001	AÇÃO DE EXIGIR CONTAS	Juntada de Petição



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

5001885-83.2025.8.01.0001	AÇÃO DE EXIGIR CONTAS	Juntada de Petição
5001896-15.2025.8.01.0001	AÇÃO DE EXIGIR CONTAS	Juntada de Petição
5004380-03.2025.8.01.0001	Procedimento Comum Cível	Decorrido prazo

PROCESSO NA FILA "PORTAL VISTA" COM MANIFESTAÇÃO POSTERIOR:

Por meio do endereço eletrônico [Processos na fila portal vista com manifestação posterior · Metabase](#), no dia 29 de Janeiro de 2026, procedeu-se análise da Fila Portal vista eletrônica com manifestação, ocasião em que se constatou os seguintes feitos em que já decorreu o prazo estabelecido:

PROCESSO	SITUACAO PROCESSO	ENTRADA NA FILA	FILA	MANIFESTACAO
07076447220258010001	Em andamento	19/12/2025 , 10:16	Portal - Vista eletrônica	20/1/2026, 11:15

PROCESSOS NA FILA DE TRÂNSITO COM PRAZO DECORRIDO:

Concernente aos processos na fila Aguardando Trânsito em Julgado, em consulta ao endereço eletrônico [Processos na fila ag. trânsito em julgado com prazo vencido · Metabase](#), no dia 29 de Janeiro de 2026, procedeu-se análise da Fila



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

de Trânsito em Julgado com decurso de prazo, ocasião em que se constatou os seguintes feitos em que já decorreu o prazo estabelecido:

PROCESSO	CLASSE
07046316520258010001	Procedimento Comum Cível
00001145820258010001	Execução Fiscal
08004548120168010001	Execução Fiscal
00001189520258010001	Execução Fiscal
08041858520168010001	Execução Fiscal

PROCESSOS NAS FILAS DECURSO DE PRAZO COM PRAZOS VENCIDOS:

No tocante às filas Decurso de Prazo, por meio do endereço eletrônico [Processos na fila ag. decurso de prazo com prazo vencido · Metabase](#), no dia 29 de Janeiro de 2026, procedeu-se análise das Filas de Trabalho com decurso de prazo, ocasião em que se constatou os seguintes feitos em que já decorreu o prazo estabelecido:

PROCESSO	CLASSE	SITUACAO	ENTRADA	DEFILA	VENCIMENTO
08000631420258010001	65 - Ação Civil Pública	Suspensão	14/10/2025, 15:37	Ag. Decurso de Prazo	5/1/2026
07078915320258010001	7 - Procedimento Comum Cível	Suspensão	17/10/2025, 12:25	Ag. Decurso de Prazo	
07011088420218010001	7 - Procedimento Comum Cível	Em andamento	3/12/2025, 10:31	Ag. Decurso de Prazo	27/1/2026
07145026620188010001	7 - Procedimento Comum Cível	Em andamento	3/12/2025, 10:52	Ag. Decurso de Prazo	28/1/2026
07121352520258010001	7 - Procedimento Comum Cível	Em andamento	3/12/2025, 12:18	Ag. Decurso de Prazo - Citação	27/1/2026
07101329720258010001	7 - Procedimento Comum Cível	Em andamento	3/12/2025, 13:13	Ag. Decurso de Prazo - Citação	27/1/2026



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

07093286620248010001	7 - Procedimento Comum Cível	Em andamento	3/12/2025, 13:55	Ag. Decurso de Prazo - Citação	27/1/2026
07128800520258010001	7 - Procedimento Comum Cível	Em andamento	3/12/2025, 14:23	Ag. Decurso de Prazo - Citação	3/11/2025
07065302120138010001	12078 - Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública	Em andamento	4/12/2025, 15:31	Ag. Decurso de Prazo	19/12/2025
07065337320138010001	12078 - Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública	Em andamento	4/12/2025, 15:51	Ag. Decurso de Prazo	19/12/2025
07097931720208010001	12078 - Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública	Em andamento	8/12/2025, 15:13	Ag. Decurso de Prazo	19/12/2025
07021301220238010001	7 - Procedimento Comum Cível	Em andamento	9/12/2025, 13:37	Ag. Decurso de Prazo - Citação	17/12/2025
00006552820248010001	157 - Cumprimento Provisório de Sentença	Em andamento	11/12/2025, 13:10	Ag. Decurso de Prazo	27/8/2025
08027048720168010001	1116 - Execução Fiscal	Julgado	12/12/2025, 09:24	Ag. Decurso de Prazo	27/11/2025
07044454720228010001	156 - Cumprimento de sentença	Suspensão	12/12/2025, 15:20	Ag. Decurso de Prazo	19/12/2025
07070581120208010001	12078 - Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública	Suspensão	12/12/2025, 15:35	Ag. Decurso de Prazo	10/9/2025
07017112620228010001	12078 - Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública	Suspensão	12/12/2025, 15:38	Ag. Decurso de Prazo	17/9/2025
07041100420178010001	156 - Cumprimento de sentença	Suspensão	12/12/2025, 16:15	Ag. Decurso de Prazo	26/1/2026
07028615220168010001	12078 - Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública	Em andamento	12/12/2025, 16:16	Ag. Decurso de Prazo	26/1/2026
07136449320228010001	12078 - Cumprimento de	Suspensão	12/12/2025, 16:17	Ag. Decurso de Prazo	26/1/2026



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

	Sentença contra a Fazenda Pública				
07071135920208010001	156 - Cumprimento de sentença	Em andamento	12/12/2025, 16:18	Ag. Decurso de Prazo	26/1/2026
07065398020138010001	12078 - Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública	Em andamento	15/12/2025, 15:27	Ag. Decurso de Prazo	3/12/2025
07070342720138010001	12078 - Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública	Em andamento	15/12/2025, 16:32	Ag. Decurso de Prazo	3/12/2025
07053946620258010001	90 - Desapropriação	Julgado	17/12/2025, 09:21	Ag. Decurso de Prazo	31/10/2025
00027405520228010001	157 - Cumprimento Provisório de Sentença	Em andamento	17/12/2025, 10:49	Ag. Decurso de Prazo	28/1/2026
07114822820228010001	7 - Procedimento Comum Cível	Julgado	18/12/2025, 14:03	Ag. Decurso de Prazo da Relação de Advogados	19/12/2025
07024982120238010001	7 - Procedimento Comum Cível	Em andamento	19/12/2025, 10:58	Ag. Decurso de Prazo	20/10/2025
07028094120258010001	120 - Mandado de Segurança Cível	Em andamento	13/1/2026, 11:08	Ag. Decurso de Prazo	28/1/2026
07134879620178010001	156 - Cumprimento de sentença	Julgado Transitado	14/1/2026, 10:50	Ag. Decurso de Prazo	22/9/2025
07006997420228010001	7 - Procedimento Comum Cível	Em andamento	15/1/2026, 09:10	Ag. Decurso de Prazo	18/12/2025
07165891920238010001	7 - Procedimento Comum Cível	Em andamento	15/1/2026, 10:33	Ag. Decurso de Prazo da Relação de Advogados	21/1/2026
08007416320248010001	65 - Ação Civil Pública	Em andamento	15/1/2026, 10:48	Ag. Decurso de Prazo - Citação	26/1/2026
08019010720168010001	1116 - Execução Fiscal	Julgado Transitado	15/1/2026, 13:53	Ag. Decurso de Prazo	30/6/2025
07096115520258010001	7 - Procedimento Comum Cível	Em andamento	20/1/2026, 11:55	Ag. Decurso de Prazo	9/10/2025
07086562420258010001	66 - Ação Popular	Em andamento	20/1/2026, 12:07	Ag. Decurso de Prazo	1/10/2025
00042534920088010001	1116 - Execução Fiscal	Julgado Transitado	21/1/2026, 10:30	Ag. Decurso de Prazo	27/1/2026



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

00037717220068010001	1116 - Execução Fiscal	Em andamento	21/1/2026, 10:34	Ag. Decurso de Prazo	27/1/2026
08023108020168010001	156 - Cumprimento de sentença	Julgado	21/1/2026, 10:34	Ag. Decurso de Prazo	12/1/2026
00084519020128010001	12078 - Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública	Em andamento	21/1/2026, 11:22	Ag. Decurso de Prazo	5/1/2026
00066609720178010070	12078 - Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública	Julgado Transitado	21/1/2026, 11:24	Ag. Decurso de Prazo	5/1/2026
07034223220238010001	7 - Procedimento Comum Cível	Julgado	21/1/2026, 11:55	Ag. Decurso de Prazo	28/1/2026
07146097620198010001	12078 - Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública	Julgado	26/1/2026, 11:54	Ag. Decurso de Prazo	12/1/2026
00003301920258010001	12078 - Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública	Julgado Transitado	26/1/2026, 11:55	Ag. Decurso de Prazo	12/1/2026
07076143720258010001	7 - Procedimento Comum Cível	Em andamento	28/1/2026, 17:32	Ag. Decurso de Prazo	14/7/2025

● **Constatação:** Em análise às filas supramencionadas, depreende-se feitos em que já decorreu a data estabelecida.

● **Constatação:** Ademais, afora o exposto, infere-se processo no qual não consta configuração do prazo de vencimento, o que dificulta o gerenciamento interno.

● **Recomendações:** Deste modo, recomenda-se o constante gerenciamento das Filas “*Decurso de Prazo*”, inclusive quanto à configuração dos dados referentes ao prazo estabelecido, de maneira a obstar incidência de processos



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

em que consta o respectivo decurso, uma vez que a manutenção além do prazo, retarda o andamento processual, ensejando reflexos nas estatísticas da Unidade.

SUBFLUXOS: “ AG. ANÁLISE DE PETIÇÕES JUNTADAS”, “ AG. ANÁLISE (JUNTADA AUTOMÁTICA), “ AG. CADASTRAMENTO”, “ AG. ANÁLISE – EXECUÇÃO SENTENÇA” E “ AG. ANÁLISE – INCIDENTE PROCESSUAL” :

Em análise ao SubFluxo “*Ag. Análise (Juntada Automática)*” (Fazenda Pública e Execução Fiscal Eletrônica), dessume-se **2.711 (dois mil setecentos e onze) processos**, os quais contam com data de entrada no Fluxo em Maio de 2020.

Neste mesmo sentido, verificou-se **88 (oitenta e oito) processos** no subfluxo “*Ag. Cadastramento*”, com datas que remontam a janeiro de 2017.

Ademais, no que se refere a “*Ag. Análise – Execução Sentença*”, observou-se **02 (dois) processos**, datados respectivamente de novembro de 2021 e agosto de 2023.

Por fim, no que se refere ao subfluxo “*Ag. Análise – Incidente Processual*”, constatou-se **02 (dois) processos**.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

- *Neste contexto, recomenda-se o gerenciamento dos subfluxos avaliados, promovendo-se os respectivos saneamentos, objetivando com isso, obstar inconsistências.*

FILA "AG. DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA" (TOTAL DA FILA):

Durante o período da Correição, constavam 05 (cinco) processos no Total da Fila "Ag. Designação de Audiência", de modo que se realizou análise do total da fila, não se constatando inconsistências.

FILA "AG. REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA" (AMOSTRAGEM):

Durante o período da Correição, constavam 19 (dezenove) processos no Total da Fila "Ag. Realização de Audiência", de modo que se realizou análise por amostragem, não se constatando inconsistências.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

FILA "EM GRAU DE RECURSO" (AMOSTRAGEM):

• Durante o período da Correição, constavam 268 (duzentos e sessenta e oito) processos no Total da Fila "Em grau de Recurso", de modo que dos processos analisados não se constatou inconsistências.

• **Recomendação:** *Recomenda-se o constante monitoramento total da Fila de Trabalho, de maneira a obstar incidência de paralisações processuais.*

FILA DE PROCESSOS SUSPENSOS (AMOSTRAGEM):

1.1. Fazenda Pública - Processos:

a) Suspensos:

Processo	Classe	Data última movimentação	Observações
07055056520168010001	Procedimento Comum Cível	09/08/2024	Em consulta aos autos, verificou-se que a suspensão ocorreu 15/09/2021. Além disso, conforme Termo de Audiência de fl. 380, os autos deveriam permanecer suspensos pelo prazo de 30 dias. Desta forma, recomenda-se à Unidade análise processual e providências pertinentes.
00242103620088010001	Cumprimento de sentença	06/11/2020	Na Decisão de fl. 320, ocorrida em 22 de outubro de 2020, depreende-se suspensão pelo prazo de 01 ano. Desta forma, recomenda-se à Unidade a análise processual e providências pertinentes.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

00060753420128010001	Execução de Título Extrajudicial	12/08/2022	Na Decisão de fl. 119, ocorrida em 29 de julho de 2022, verificou-se suspensão pelo prazo de 180 dias. Desta forma, recomenda-se à Unidade a análise processual e providências pertinentes.
00041930320138010001	Cumprimento de sentença	01/08/2021	Na Decisão de fl. 131, ocorrida em 19 de julho de 2021, deussume-se suspensão pelo prazo de 01 ano. Desta forma, recomenda-se à Unidade a análise processual e providências pertinentes.
07133461420168010001	Cumprimento de sentença	22/07/2024	Na Decisão de fl. 106, ocorrida em 14 de maio de 2024, verificou-se suspensão pelo prazo de 01 ano. Desta forma, recomenda-se à Unidade a análise processual e providências pertinentes.

● **Constatações:** Da amostragem realizada, depreende-se feitos em que já decorreu o prazo de suspensão.

● **Recomendação:** Deste modo, recomenda-se monitoramento total da fila sob análise, de maneira a obstar incidência de processos em que já transcorreu o prazo de suspensão.

FILA ARQUIVO PROVISÓRIO (AMOSTRAGEM):

1.1. Fazenda Pública – Processos:

Processo	Classe	Observações
00112457020018010001	Cumprimento de sentença	Os autos se encontram na Fila de Trabalho “Arquivo Provisório”, com a situação “Suspenso”. Desta forma, recomenda-se alinhamento da situação processual para “Arquivado Provisoriamente” (código 245).



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

00155895020088010001	Cumprimento de sentença	Os autos se encontram na Fila de Trabalho "Arquivo Provisório", com a situação "Suspenso". Recomenda-se alinhamento da situação processual para "Arquivado Provisoriamente" (código 245).
----------------------	-------------------------	--

1.2. Execução Fiscal - Processos:

Processo	Classe	Observações
00088827120058010001	Execução Fiscal	Os autos se encontram na Fila de Trabalho "Arquivo Provisório", com a situação "Suspenso". Desta forma, recomenda-se alinhamento da situação processual para "Arquivado Provisoriamente" (código 245).

● **Constatações:** Da amostragem realizada, depreende-se feitos na Fila de Trabalho "Arquivo Provisório". No entanto, consta com a situação "Suspenso".

● **Recomendação:** Deste modo, recomenda-se o monitoramento total da fila sob análise, de maneira a obstar incidência de feitos nos quais já decorreu o período determinado. Outrossim, recomenda-se observância às movimentações processuais.

2. PROCESSOS CONCLUSOS POR MAIS DE 100 DIAS:

Durante o período de extração de dados, não constavam processos conclusos há mais de 100 dias no SAJ, bem como no eproc.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

3. MANDADOS PENDENTES DE CUMPRIMENTO:

No período de extração dos dados não constavam mandados pendentes de cumprimento por mais de 30 (trinta) dias.

4. PROCESSOS SEM MOVIMENTAÇÃO:

No tocante aos processos sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias, o Relatório Gerencial extraído do endereço eletrônico <https://coger.tjac.jus.br/metabase/question/294-processos-em-andamento-sem-movimentacao>, no dia 29 de Janeiro de 2026, demonstrou a existência de **239 (duzentos e trinta e nove)** processos, conforme segue:

Processo	Classe
08012498720168010001	Execução Fiscal
00156138320058010001	Execução Fiscal
00295360620108010001	Execução Fiscal
07001920220168010009	Execução Fiscal
08019010720168010001	Execução Fiscal
00126933920058010001	Cumprimento de sentença
07149258920198010001	Cumprimento de sentença
07013224620198010001	Procedimento Comum Cível



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

07040701720208010001	Procedimento Comum Cível
07044726420218010001	Procedimento Comum Cível
07118238820218010001	Procedimento Comum Cível
07127684120228010001	Procedimento Comum Cível
07180953020238010001	Procedimento Comum Cível
07007623120248010001	Procedimento Comum Cível
07129944120258010001	Procedimento Comum Cível
07072962520238010001	Procedimento Comum Cível
07030968220178010001	Mandado de Segurança Cível
07086798220168010001	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
07145009620188010001	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
07013954720218010001	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
07073661820188010001	Execução de Título Extrajudicial contra a Fazenda Pública
07094918520208010001	Execução de Título Extrajudicial
00109225520078010001	Cumprimento de sentença
07106145520198010001	Cumprimento de sentença
00210396620118010001	Embargos à Execução
07091188320228010001	Embargos à Execução
07089042420248010001	Embargos à Execução
00157981920088010001	Petição Cível
07000179520178010001	Procedimento Comum Cível
07124751320188010001	Procedimento Comum Cível
07007733120228010001	Procedimento Comum Cível
07047442420228010001	Procedimento Comum Cível
07213193920248010001	Procedimento Comum Cível
00055484920248010070	Procedimento Comum Cível
07071086120258010001	Procedimento Comum Cível
07147945120188010001	Procedimento Comum Cível
07030934920258010001	Embargos de Terceiro Cível
07204870620248010001	Mandado de Segurança Cível
07073338120258010001	Mandado de Segurança Cível
07061013420258010001	Mandado de Segurança Cível
07202515420248010001	Mandado de Segurança Cível
00044922420068010001	Execução Fiscal



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

00302341220108010001	Execução Fiscal
08013852120158010001	Execução Fiscal
08014649720158010001	Execução Fiscal
07120031720158010001	Execução Fiscal
08004573620168010001	Execução Fiscal
08014637820168010001	Execução Fiscal
08025523920168010001	Execução Fiscal
08027221120168010001	Execução Fiscal
08038896320168010001	Execução Fiscal
08036470720168010001	Execução Fiscal
08036505920168010001	Execução Fiscal
08038437420168010001	Execução Fiscal
08033639620168010001	Execução Fiscal
08031473820168010001	Execução Fiscal
08031620720168010001	Execução Fiscal
08044335120168010001	Execução Fiscal
08046933120168010001	Execução Fiscal
08045409520168010001	Execução Fiscal
07008151220248010001	Execução de Título Extrajudicial
00192879820078010001	Cumprimento de sentença
00240531020018010001	Cumprimento de sentença
00172251720098010001	Cumprimento de sentença
00042115820128010001	Cumprimento de sentença
00084536020128010001	Cumprimento de sentença
07075261920138010001	Cumprimento de sentença
07006882120178010001	Cumprimento de sentença
07020990220178010001	Cumprimento de sentença
07058470320218010001	Cumprimento de sentença
00047567520058010001	Execução de Título Extrajudicial
00045978820128010001	Embargos à Execução
07114835720158010001	Procedimento Comum Cível
07079173220178010001	Procedimento Comum Cível
07076104420188010001	Procedimento Comum Cível
07146888920188010001	Procedimento Comum Cível



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

07007291720198010001	Procedimento Comum Cível
07141645820198010001	Procedimento Comum Cível
07056420820208010001	Procedimento Comum Cível
06056332520208010070	Procedimento Comum Cível
07013310320228010001	Procedimento Comum Cível
07133296520228010001	Procedimento Comum Cível
07018539320238010001	Procedimento Comum Cível
07068147720238010001	Procedimento Comum Cível
07153905920238010001	Procedimento Comum Cível
07016595920248010001	Procedimento Comum Cível
07107109420248010001	Procedimento Comum Cível
07084504420248010001	Procedimento Comum Cível
07045530820248010001	Procedimento Comum Cível
07036686720198010001	Monitória
00054158420058010001	Execução Contra a Fazenda Pública
00140586020078010001	Execução Fiscal
00120499120088010001	Execução Fiscal
00143727420058010001	Execução Fiscal
00154630520058010001	Execução Fiscal
00065899420068010001	Execução Fiscal
00046759220068010001	Execução Fiscal
00156342520068010001	Execução Fiscal
00145338420058010001	Execução Fiscal
00103003920088010001	Execução Fiscal
00138781520058010001	Execução Fiscal
00045018320068010001	Execução Fiscal
00192134420078010001	Execução Fiscal
00302333720048010001	Execução Fiscal
00175486120058010001	Execução Fiscal
00180523320068010001	Execução Fiscal
00154613520058010001	Execução Fiscal
00134079620058010001	Execução Fiscal
00056938520058010001	Execução Fiscal
00061875220028010001	Execução Fiscal



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

00140704520058010001	Execução Fiscal
00062279220068010001	Execução Fiscal
00211240420018010001	Execução Fiscal
00135525520058010001	Execução Fiscal
00162560720068010001	Execução Fiscal
00061623420058010001	Execução Fiscal
00009197520068010001	Execução Fiscal
00138781020088010001	Execução Fiscal
00031056620098010001	Execução Fiscal
00217212620088010001	Execução Fiscal
00079045520098010001	Execução Fiscal
00131858920098010001	Execução Fiscal
00123691020098010001	Execução Fiscal
00131815220098010001	Execução Fiscal
00171316920098010001	Execução Fiscal
00257733120098010001	Execução Fiscal
00038337320108010001	Execução Fiscal
00038241420108010001	Execução Fiscal
00030975520108010001	Execução Fiscal
00057555220108010001	Execução Fiscal
00061720520108010001	Execução Fiscal
00209455520108010001	Execução Fiscal
00161171620108010001	Execução Fiscal
00277269320108010001	Execução Fiscal
00016189020118010001	Execução Fiscal
00019549420118010001	Execução Fiscal
00317653620108010001	Execução Fiscal
00053810220118010001	Execução Fiscal
08014476120158010001	Execução Fiscal
08016017920158010001	Execução Fiscal
07103264920158010001	Execução Fiscal
08015758120158010001	Execução Fiscal
08016190320158010001	Execução Fiscal
08016372420158010001	Execução Fiscal



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

07123660420158010001	Execução Fiscal
08001516720168010001	Execução Fiscal
08003456720168010001	Execução Fiscal
08004071020168010001	Execução Fiscal
08003837920168010001	Execução Fiscal
08010003920168010001	Execução Fiscal
08004764220168010001	Execução Fiscal
08006418920168010001	Execução Fiscal
08008522820168010001	Execução Fiscal
07033880420168010001	Execução Fiscal
07034642820168010001	Execução Fiscal
08004608820168010001	Execução Fiscal
08005145420168010001	Execução Fiscal
08004669520168010001	Execução Fiscal
08007890320168010001	Execução Fiscal
08005509620168010001	Execução Fiscal
08005648020168010001	Execução Fiscal
08007977720168010001	Execução Fiscal
07035457420168010001	Execução Fiscal
08006115420168010001	Execução Fiscal
08007076920168010001	Execução Fiscal
08008168320168010001	Execução Fiscal
08007405920168010001	Execução Fiscal
08007674220168010001	Execução Fiscal
08004426720168010001	Execução Fiscal
08005076220168010001	Execução Fiscal
08008514320168010001	Execução Fiscal
08007293020168010001	Execução Fiscal
08009926220168010001	Execução Fiscal
08004807920168010001	Execução Fiscal
08007613520168010001	Execução Fiscal
08008358920168010001	Execução Fiscal
08011770320168010001	Execução Fiscal
07055307820168010001	Execução Fiscal



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

08018933020168010001	Execução Fiscal
08018880820168010001	Execução Fiscal
08016092220168010001	Execução Fiscal
08016118920168010001	Execução Fiscal
08014057520168010001	Execução Fiscal
08017581820168010001	Execução Fiscal
08017131420168010001	Execução Fiscal
08017192120168010001	Execução Fiscal
08016733220168010001	Execução Fiscal
08017824620168010001	Execução Fiscal
08015434220168010001	Execução Fiscal
08014602620168010001	Execução Fiscal
07085411820168010001	Execução Fiscal
08021748320168010001	Execução Fiscal
08021436320168010001	Execução Fiscal
08021964420168010001	Execução Fiscal
08022570220168010001	Execução Fiscal
08022856720168010001	Execução Fiscal
08026598320168010001	Execução Fiscal
08025498420168010001	Execução Fiscal
08024935120168010001	Execução Fiscal
08025090520168010001	Execução Fiscal
08025818920168010001	Execução Fiscal
08026416220168010001	Execução Fiscal
08027836620168010001	Execução Fiscal
08040480620168010001	Execução Fiscal
08034911920168010001	Execução Fiscal
08042741120168010001	Execução Fiscal
08038064720168010001	Execução Fiscal
08043348120168010001	Execução Fiscal
08043390620168010001	Execução Fiscal
08046863920168010001	Execução Fiscal
08043867720168010001	Execução Fiscal
08042160820168010001	Execução Fiscal



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

08040195320168010001	Execução Fiscal
08045409520168010001	Execução Fiscal
08040239020168010001	Execução Fiscal
08040472120168010001	Execução Fiscal
08034193220168010001	Execução Fiscal
08037146920168010001	Execução Fiscal
08038714220168010001	Execução Fiscal
08033110320168010001	Execução Fiscal
08032460820168010001	Execução Fiscal
00181192220118010001	Execução Fiscal
08012767020168010001	Execução Fiscal
07004639820178010001	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
07090628920188010001	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
07068107920198010001	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
07145984720198010001	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
07092397720238010001	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
07000926120228010001	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
07139590520148010001	Execução de Título Extrajudicial
07070451220208010001	Cumprimento de sentença
07052405320228010001	Execução de Título Extrajudicial
07158975920198010001	Procedimento Comum Cível
07106202320238010001	Procedimento Comum Cível
08036817920168010001	Execução Fiscal
08006505120168010001	Execução Fiscal
07065441920248010001	Ação Civil Coletiva
07129095520258010001	Procedimento Comum Cível
00122845320118010001	Cumprimento de sentença



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

PARALISAÇÕES NOS FLUXOS DE TRABALHO DA UNIDADE - COMPARATIVO EM RELAÇÃO À CORREIÇÃO DO ANO ANTERIOR:

FLUXO DE TRABALHO:	2025:	2026:	COMPARATIVO:
<i>Paralisados na Secretaria (SAJ e eproc):</i>	334;	99;	↓ Redução em 70%, se comparado à Correição do ano anterior;
<i>Bloco sem movimentação:</i>	848;	239;	↓ Redução em 72%, se comparado à Correição do ano anterior;
<i>Conclusos há mais de 100 dias (SAJ e eproc):</i>	194;	Não consta Processo concluso há mais de 100 dias.	↓ Redução em 100%, se comparado à Correição do ano anterior;

● **Constatações:** Comparando-se as paralisações constatadas no âmbito da Correição Geral Ordinária no ano de 2026, depreende-se **redução** no



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

tocante aos Processos paralisados na Secretaria, Bloco em andamento sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias, bem como Processos Concluídos há mais de 100 (cem) dias.

Deste modo, recomenda-se que se potencialize o monitoramento das Filas de Trabalho, Blocos em andamento sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias e Processos Concluídos há mais de 100 dias, promovendo-se o andamento dos feitos paralisados.

5. DAS AUDIÊNCIAS:

De outra banda, consoante dispõe o artigo 21, XII, do Provimento nº 156/2023 do Conselho Nacional de Justiça, serão avaliadas por ocasião das Inspeções:

Art. 21 Os trabalhos de inspeção nas unidades judiciais de primeiro grau com competência criminal e Tribunal do Júri alcançarão, no que for aplicável, os aspectos listados no artigo anterior e os seguintes elementos: (...)

XII – o perfil da pauta de audiências, considerando processos com réu preso e réu solto; (...)

Neste contexto, em consulta ao Sistema de Automação do Judiciário, depreende-se a pauta que segue:

59



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025:	QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS:
142 audiências designadas, sendo <ul style="list-style-type: none">• 58 de Conciliação;• 84 de Instrução e Julgamento.	131 audiências realizadas

Considerações: Assim, no período de Janeiro a Dezembro de 2025, a Unidade apresentou 142 (cento e quarenta e dois) Audiências designadas, sendo que 131 (cento e trinta e uma) se encontram com situação “*Realizada*”, representando 92,25% das Audiências pautadas para o período.

Deste modo, embora cediço que em razão das peculiaridades dos feitos em trâmite, a Unidade apresente reduzido quantitativo de Audiências designadas, recomenda-se gerenciamento das filas de Audiências, para fins de obstar eventual paralisação de processos.

➤ *Demais Recomendações concernentes às Audiências - Conforme Conselho Nacional de Justiça:*

- *Observância às Filas Ag. Designação de Audiências, de maneira a não constar processos paralisados;*
- *Observâncias as prioridades legais;*



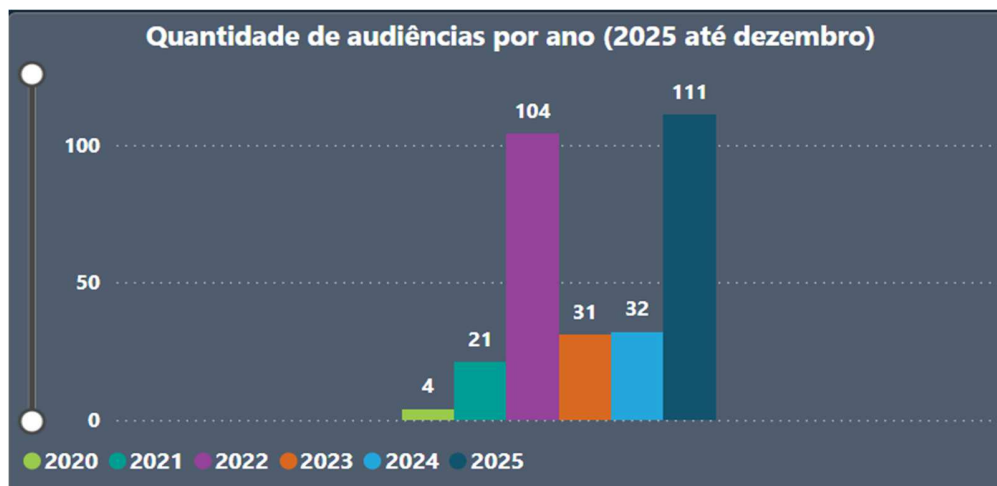
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

- *Recomendação consistente nas datas, de modo que não se tenha extenso lapso temporal para as respectivas realizações;*
- *Emissão de certidão quando da designação de Audiências;*
- *Movimentação dos processos que constam na Fila "Ag. Realização de Audiências", de modo a proceder transição para a fila específica tão logo encerrada a Audiência.*

AUDIÊNCIAS REALIZADAS:

Durante o período em que a Unidade foi Correccionada virtualmente por esta Corregedoria Geral da Justiça, por meio do endereço eletrônico [Estatísticas do Poder Judiciário](#) obteve-se os seguintes dados acerca das Audiências realizadas ao longo dos anos de 2020 a 2025:



● **Constatações:** Denota-se que, comparando os respectivos períodos, em 2025 a Unidade apresentou expressivo aumento no quantitativo de Audiências realizadas em relação ao ano de 2024.

● **Recomendações:** Recomenda-se o constante monitoramento interno para fins de obstar paralisações e, por conseguinte, morosidade processual nas filas Aguardando Designação de Audiências.

AUDIÊNCIAS PAUTADAS:

De acordo com o Sistema de Automação do Judiciário, bem como no eproc, a Unidade apresenta 22 (vinte e dois) processos pautados no SAJ, no período de 01 de Janeiro de 2026 a 31 de Dezembro de 2026, sendo que a Audiência mais longínqua está designada para o dia 14/05/2026, conforme segue:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

SAJ	
Data:	Quantidade de Audiências:
17/06/2025	02
18/06/2025	01
07/04/2026	03
08/04/2026	02
09/04/2026	02
14/04/2026	02
15/04/2026	02
16/04/2026	02
12/05/2026	02
13/05/2026	02
14/05/2026	02

• **Recomendação:** No tocante a realização de Audiências, a Unidade Judiciária deverá empreender esforços para fins de proceder a respectiva designação, objetivando desta feita, obstar paralisações, e por conseguinte morosidade processual, nas filas aguardando designação de Audiências.

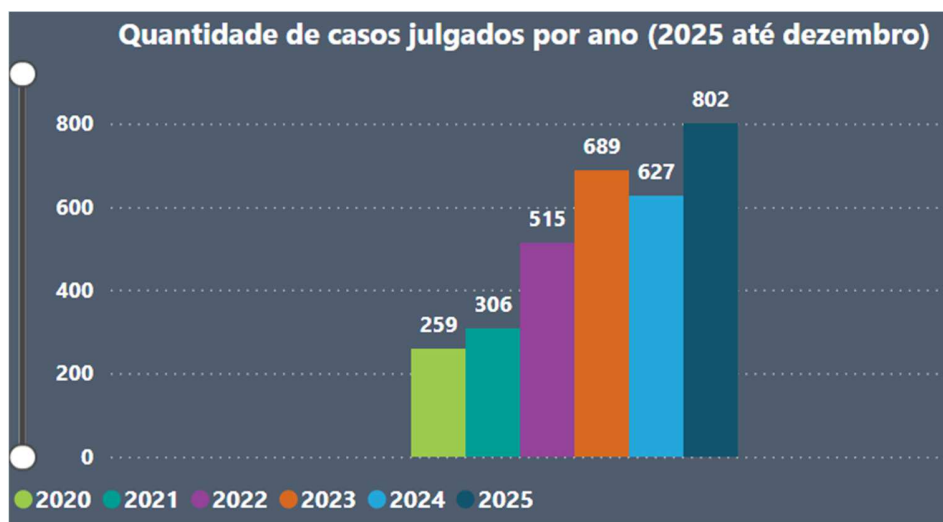
PRODUTIVIDADE:

Durante o período em que a Unidade foi Correicionada virtualmente por esta Corregedoria Geral da Justiça, por meio do endereço



eletrônico [Estatísticas do Poder Judiciário](#), depreende-se a seguinte produtividade ao longo dos anos de 2020 a 2025:

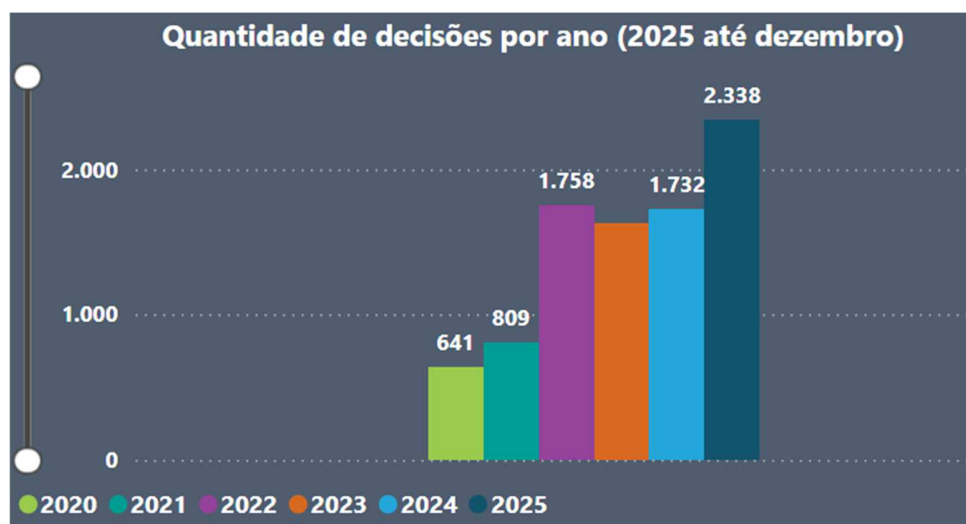
● **Julgamentos:**



● **Constatações:** Depreende-se que no ano de 2025, se comparado aos anos anteriores, a Unidade apresentou **aumento da Produtividade no que pertine às Sentenças.**



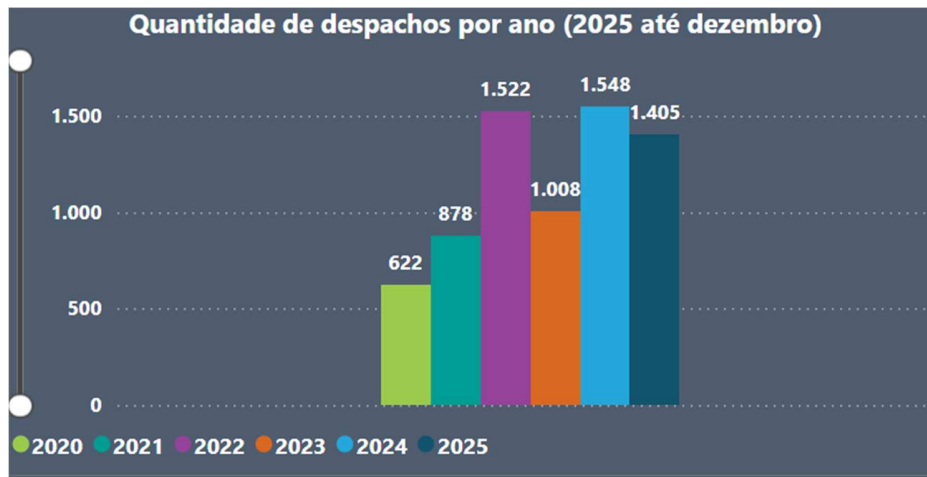
● **Decisões:**



● **Constatações:** No ano de 2025, se comparado aos anos anteriores, a Unidade apresentou **aumento da Produtividade no que pertine às Decisões.**



● **Despachos:**



● **Constatações:** Depreende-se que no ano de 2025, se comparado ao ano anterior, a Unidade apresentou **redução da Produtividade no que pertine aos Despachos.**

● **Constatações Gerais:** Por todo o exposto, no ano de 2025, se comparado ao ano anterior, a Unidade apresentou **aumento da Produtividade no que pertine às Sentenças e Decisões, apresentando redução no tocante aos Despachos.**



● **Janeiro a Janeiro de 2026 - Avaliação do período parcial:**

➤ **Comparativo em relação ao período anterior - SAJ:**

ATO:	2025 – JANEIRO:	2026 - JANEIRO:	COMPARATIVO:
Sentenças:	38;	27;	↓ Redução em 29%, se comparado ao ano anterior;
Decisões:	103;	60;	↓ Redução em 42%, se comparado ao ano anterior;
Despachos:	62;	59;	↓ Redução em 5%, se comparado ao ano anterior.

Constatações: Outrossim, concernente ao período analisado de 2026, dessume-se **redução da Produtividade no que pertine às Sentenças, Despachos e Decisões.**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

● *Comparativo em relação ao período anterior - EPROC:*

ATO:	2025 – JANEIRO A JANEIRO:	2026 - JANEIRO A JANEIRO:	COMPARATIVO:
Sentenças:	-	<i>Não consta sentença no período analisado.</i>	<i>Restou impossibilitado comparativo, considerando que o item sob análise não fora objeto de avaliação na correição anterior;</i>
Despachos/ Decisões:	-	11	<i>Restou impossibilitado comparativo, considerando que o item sob análise não fora objeto de avaliação na correição anterior;</i>

Deste modo, recomenda-se que permaneça potencializando dos Atos do Magistrado, notadamente no que pertine à prolação de Sentenças, considerando o impacto do Ato processual supramencionado, especialmente para fins de cumprimento das Metas Nacionais.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

PRODUÇÃO POR MAGISTRADOS:

Por meio do endereço eletrônico [Diagnóstico da unidade · Dashboard · Metabase](#), depreende-se a seguinte atuação de Magistrados ao longo do período de 01 (um) ano:

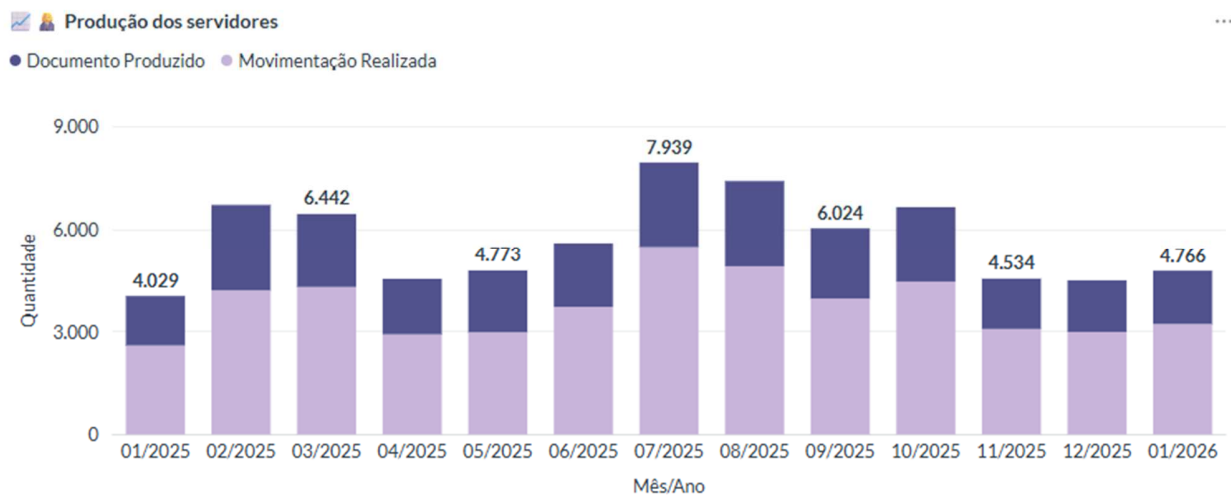
Magistrado	Despacho	Decisão	Sentença	Audiência	Total
ZENAIR FERREIRA BUENO	1.147,00	1.673,00	567,00	107,00	3.494,00
BRUNO BICUDO GONÇALVES	60,00	259,00	132,00	0,00	451,00
GILBERTO MATOS DE ARAUJO	125,00	135,00	92,00	20,00	372,00
HELLEN DA SILVA SOUZA OLIVEIRA ROZA	51,00	9,00	2,00	1,00	63,00
ADIMAURA SOUZA DA CRUZ	7,00	26,00	7,00	0,00	40,00
CLOVIS DE SOUZA LODI	0,00	4,00	0,00	0,00	4,00
ANASTÁCIO LIMA DE MENEZES FILHO	0,00	0,00	2,00	0,00	2,00
TOTAL GERAL	1.390,00	2.106,00	802,00	128,00	4.426,00



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

PRODUÇÃO DOS SERVIDORES NO PERÍODO PESQUISADO:

No que tange à Produção por Servidores, no período de 12 (doze) meses, por meio de acesso ao endereço eletrônico [Diagnóstico da unidade · Dashboard · Metabase \(tjac.jus.br\)](http://tjac.jus.br), depreende-se dados de documentos produzidos e movimentações realizadas pelos Servidores:





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

INFORMAÇÕES DE ATUAÇÃO DA MAGISTRADA:

● *Informações obtidas por meio do Formulário de Correição Judicial;*

● *Em atendimento à Determinação do Conselho Nacional de Justiça por ocasião da Inspeção realizada no ano de 2025:*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Magistrados da Unidade

Magistrado (a) Titular

ZENAIR FERREIRA BUENO

Data de ingresso na Unidade:

2013

Magistrado (a) Respondendo pelo Juízo

ZENAIR FERREIRA BUENO

Modalidade de atuação dos Magistrados *

	Presencial	Remota	Híbrida	Afastado da Jurisdição	Não se aplica (não possui)
Magistrado Titular	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Magistrado Respondendo pelo Juízo	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

- **Constatações:** Modalidade de atuação Presencial.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

FORÇA DE TRABALHO:

➤ **QUADRO DE SERVIDORES LOTADOS NA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE RIO BRANCO:**

A composição do quadro de Servidores lotados na 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Rio Branco é a seguinte:

Nome	Cargo Efetivo	Quadro	Cargo Comissionado
GABINETE DE JUIZ			
Marcello Gomes Afonso	Analista Judiciário/ Assistente Jurídico	Efetivo	Função de Confiança - Assistente de Juiz
Júlio César Freitas de Souza	Analista Judiciário/ Técnico Judiciário	Efetivo	Função de Confiança - Assistente de Juiz
Bruna Nunes Ribeiro de Melo	-	Provimento em Comissão	Assessora de Juiz
Neusa Isabel de Souza Fortes	-	Estagiário	-
SECRETARIA DE VARA DE FAZENDA PÚBLICA			
Saul da Silva Benjamin	Analista Judiciário/ Técnico Judiciário	Efetivo	Saul da Silva Benjamin
Adrielly de Oliveira Santos	-	Provimento em Comissão	Diretora de Secretaria
Julia Barbosa dos Santos Souza	-	Estagiário	-
Marilson Lima Macêdo	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	Função de Confiança - Assistente de Juiz
Sammily Regina da Silva Lopes	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Dotação de pessoal nos termos da Resolução nº 108, de 15 de outubro de 2025:

“(...) § 2º Dotação de pessoal da Segunda Vara de Fazenda Pública:

I - Gabinete de Juiz:

a) 1 (um) Assessor de Juiz (CJ-1G-1);

b) 2 (dois) servidores públicos efetivos, com formação em direito, ocupantes de função de Assistentes de Juiz (FC-1G-1);

c) 2 (dois) estagiários de pós-graduação.

II - Secretaria de Vara de Fazenda Pública:

a) 1 (um) Diretor de Secretaria (CJ-1G-1);

b) 1 (um) servidor público efetivo ocupante de função de Assistente de Secretaria (FC1G-1);

c) 2 (dois) servidores públicos efetivos;

d) 2 (dois) estagiários de graduação (...).”



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

TABELA COMPARATIVA		
Cargos e Funções conforme Resolução nº 108/2025:	Quantitativo de Resolução nº 108/2025:	Lotação atual
<i>Gabinete de Juiz da 2ª Vara da Fazenda Pública</i>		
Assessor de Juiz;	01	01
Servidores públicos efetivos, com formação em direito, ocupantes de função de Assistentes de Juiz;	02	02
Estagiários de pós-graduação;	02	01
<i>Secretaria de Vara de Fazenda Pública</i>		
Diretor de Secretaria;	01	01
Servidor público efetivo ocupante de função de Assistente de Secretaria;	01	01
Servidores públicos efetivos;	02	02
Estagiários de graduação.	02	01

***Observação:**

Analisando-se o Formulário apresentado pela Unidade Judiciária (ID 2315783), denota-se a ausência dos servidores: Júlio César Freitas de Souza (Analista Judiciário/Técnico Judiciário), Bruna Nunes Ribeiro de Melo (Assessora de Juiz), Neusa Isabel de Souza Fortes (Estagiária) e Julia Barbosa dos Santos Souza (Estagiária), embora constem na Informação da SEGEP (ID 2315778).



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Assim, considerando as divergências constatadas entre os quadros da SEGEP (ID 2315778) e às informações prestadas pela Unidade (ID 2315783), recomenda-se à Unidade que, na eventualidade de verificadas inconsistências no rol de Servidores informados pela SEGEP, adote providências direcionadas àquele setor, requerendo que sejam sanadas as eventuais incorreções nas anotações concernentes ao Quadro de Servidores.

Conclusão: A Lotação atual da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Rio Branco não atende à Resolução nº 108/2025.

Conforme aponta a Tabela Comparativa, na Unidade há o *déficit* de 01 (um) Estagiário de Graduação.

Data e Assinatura Eletrônica.

Desembargador Nonato Maia

Corregedor-Geral da Justiça